

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONAL SANTA EDWIRGES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA  
RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO  
PROCESSO Nº 160/2009 *Publicado no DOE de 12/05/2010 pela Portaria SE nº 4805, de 11/05/2010*  
**PARECER CEE/PE Nº 41/2010-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/03/2010**

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através do Ofício 021/2009, o diretor da Escola Profissional Santa Edwirges, do município de Surubim, solicita a este Conselho renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- Histórico da Instituição;
- Levantamento do número de alunos que concluíram o curso no período de 2001 a 2009;
- Relação dos Dirigentes com as respectivas habilitações;
- Ata da criação da Instituição, Ata da Instalação da Escola e Contrato Social;
- Estatuto da Instituição mantenedora;
- Cópia do CNPJ;
- Certidões negativas de FGTS e INSS;
- Regimento Interno da Escola;
- Proposta pedagógica e política de remuneração de docente;
- Documentos da autorização de ocupação do imóvel onde funciona a Escola;
- Declaração de acessibilidade, firmado pelo Diretor da Escola;
- Planta da Instituição e fotos das diversas dependências;
- Cópia dos Pareceres CEE/PE nº 75/2001-CEB e nº 55/2005-CEB deste Conselho;
- Relatório das atividades realizadas no período 2001/2009;
- Portaria SECTMA 151 de 11/11/2005;
- Plano de curso;
- Relação dos alunos das diversas turmas concluintes;
- Relatório da Comissão de especialista da SECTMA.

## **II – ANÁLISE:**

O Curso Técnico em Enfermagem da Escola Profissional Santa Edwirges, em Surubim, foi autorizado através do Parecer CEE/PE nº 75/2001-CEB, de autoria da Conselheira Maria Teresa Leitão de Melo. A primeira renovação foi autorizada através do Parecer CEE/PE nº 55/2005-CEB, de 06/09/2005. Agora, através deste processo a Instituição solicita a segunda renovação.

Segundo relatório apresentado pela Instituição, no período de 2001 a 2009 concluíram o Curso Técnico em Enfermagem 448 alunos que hoje exercem suas atividades profissionais em hospitais público e privados do município e da região, clínicas, programa de saúde da família e em

atendimento domiciliar. Para exemplificar a importância do curso para melhoria dos serviços existentes na região, a Escola informa que só em um dos hospitais do município de Surubim, há 70 técnicos em Enfermagem egressos daquela Unidade de Ensino.

O presente processo de renovação foi protocolado neste Conselho em 31/07/2009 e encaminhado a esta relatora em 17/08/2009, sendo na mesma data encaminhado à SECTMA. A Comissão de especialistas constituída através de portaria SECTMA nº 339/2009 e composta por Isabel Maria Bastos da Silva, coordenadora e Aline Tereza Burges, SECTMA

Do relatório elaborado pela Comissão, destacamos os seguintes itens:

#### *Infra-estrutura*

Relata a Comissão que a Escola realizou recentemente uma reforma na estrutura física que se encontra em bom estado de conservação e que atende aos requisitos de acessibilidade, conforme a Lei Federal nº 10.098/2000.

A biblioteca dispõe de um espaço físico pequeno mas atende à demanda do Curso vez que funciona em três expedientes, embora o Curso só funcione à noite. O mobiliário é adequado mas segundo a Comissão o acervo não está atualizado. Em contato desta relatoria com a direção da Escola ficou demonstrado através de notas fiscais anexadas ao processo, que houve aquisição de livros em 2008. Recomendamos que a atualização do acervo seja permanente, considerando a necessidade de possibilitar aos alunos o acompanhamento da evolução dos conhecimentos na área de saúde.

Quanto ao laboratório de Enfermagem é bem instalado e dispõe de equipamentos necessários às aulas práticas. No que tange ao laboratório de informática recomendado pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, só há um computador disponível para uso dos alunos, mas, o Diretor da Escola compromete-se através de documento anexado às fls.184 do processo, a envidar esforços no sentido de adquirir computadores e colocar internet à disposição dos alunos para realização de estudos e pesquisas.

#### *Escrituração Escolar*

A escrituração dos documentos escolares encontra-se regular. Foram feitas algumas sugestões para aperfeiçoar os registros, a exemplo da adequação da nova terminologia nos diplomas e esclarecendo o número de alunos matriculados, concluintes e desistentes em cada ano letivo.

#### *Proposta Pedagógica*

Embora o relatório da Comissão não contenha maiores comentários sobre a proposta pedagógica, gostaríamos de fazer alguns registros sobre o tema, que são requisitos de acesso ao curso:

- ter concluído ou estar cursando o ensino médio
- ser aprovado em processo seletivo que se constitui de teste de conhecimento na área de português, biologia e matemática, além de uma entrevista com Psicólogo
- por transferência, neste caso deve o aluno apresentar comprovante de frequência e aproveitamento na escola de origem.

No que concerne ao perfil profissional, embora as competências definidas em cada componente curricular estejam adequadas ao curso, ao elaborar o perfil profissional, a Instituição não conseguiu sintetizá-lo de forma adequada deixando-o muito genérico, definindo competências cabíveis, a qualquer profissional e não especificamente ao Técnico em Enfermagem. Recomenda-se uma revisão deste item adequando-o melhor ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Com referência a estrutura curricular, o curso está organizado em 3 módulos, com uma carga horária total de 1880 horas, das quais 1200 teóricas e 680 de estágios.

A matriz curricular está assim definida.

### MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	DISCIPLINA	C.H. - TOTAL
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	70
	Microbiologia e Parasitologia	70
	Nutrição e Dietética	60
	Psicologia Aplicada	45
	Ética Profissional	35
	Higiene e Profilaxia	70
	Introdução à Enfermagem	140
	Estágio em Introdução à Enfermagem	130
	<b>CARGA HORÁRIA - MÓDULO I</b>	<b>620</b>
MÓDULO II	Estudos Regionais	50
	Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	40
	Enfermagem Médica	140
	Enfermagem Cirúrgica	140
	Estágio em Enfermagem Médica	130
	Estágio em Enfermagem Cirúrgica	120
	<b>CARGA HORÁRIA - MÓDULO II</b>	<b>620</b>
MÓDULO III	Enfermagem Materno-Infantil	140
	Estágio em Enfermagem Materno Infantil	120
	Enfermagem Neuro-Psiquiátrica	100
	Estágio em Enfermagem Neuro-Psiquiátrica	80
	Enfermagem de Saúde Pública	100
	Estágio de Enfermagem de Saúde Pública	100
	<b>CARGA HORÁRIA - MÓDULO III</b>	<b>640</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>AULAS TEÓRICAS</b>	<b>1200</b>
	<b>ESTÁGIOS</b>	<b>680</b>
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>1880</b>

Embora a matriz apresentada contemple Ética Profissional com um dos componentes curriculares, sugere-se que este tema seja também trabalhado transversalmente nos demais componentes, tendo em vista a importância do assunto para as relações no mundo do trabalho.

#### *Avaliação da Aprendizagem*

A avaliação do desempenho escolar será feita através de instrumentos diversificados com atividades individuais e de grupo, provas e relatórios bem como de observações nos diversos locais de prática e estágio.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver a média 7,0 nas avaliações e tiver frequência às aulas superior a 75% em cada módulo. Aqueles que não atingirem média 7,0 serão submetidos a estudo de recuperação, exigindo-se após esses estudos a obtenção da média 5,0 nas avaliações.

Sugerimos à Instituição analisar a possibilidade de rever a nota de aprovação após a recuperação vez que, no nosso entendimento, a aquisição de apenas 50% das competências previstas para o curso não habilita o aluno para o pleno exercício de suas atividades profissionais.

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto que seja autorizada a renovação do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na Escola Profissional Santa Edwirges, situada na Rua Benjamin Constant nº 16 – Centro – Surubim/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência a interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2010.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente e Relatora  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
PAULO MUNIZ LOPES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de março de 2010.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente